



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente,

Quartel para os Quartelenses - 2009/2012

## LEI MUNICIPAL Nº.1.140/2011

*“Define área habitacional de interesse social no perímetro urbano da sede do Município de Quartel Geral – MG e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica estabelecido que a área de 4,39,61 há (quatro hectares, trinta e nove ares e sessenta e um centiares) do imóvel urbano, situado dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O=PP, de coordenadas UTM N 7.867.704,897 e E 441.555,760 situado na linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral e a rua “A”, segue sentido anti horário com rumo de 84º35'54” NE passando pela rua “A” e percorre 20,84 metros por linha seca que faz divisa com prolongamento da rua Eli Ferreira, até o vértice 01, segue com rumo de 17º12'59” NO pela rua Eli Ferreira, passando pela rua “B”, pelo prolongamento da rua Divino Antônio Rosa e pela rua “C” e percorre 329,86 metros por linha seca até o vértice 02 que fica na esquina da rua “C” com o prolongamento da rua Eli Ferreira, segue com o rumo de 40º 14' 38” so pela rua “C” e percorre 45,26 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 03 que fica na esquina da rua “C” com a rua Manoel Dona e segue com rumo de 49º 43' 12” NO pela rua Manoel Dona e percorre 72,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 04, segue com rumo de 40º 16' 50” NO passando pela rua Manoel Dona e a rua Divino Antônio Rosa e percorre 87,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 05 que fica na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente,

Quartel para os Quartelenses - 2009/2012

extremidade da rua “B”, segue com rumo de 49° 43' 16” NO a rua “B” e percorre 108,01 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 06 que fica ainda na rua “B”, segue com rumo de 40° 15' 32”SO passando pela rua "B" e percorre 30,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 07, segue com o rumo de 49°43'15” SE e percorre 60,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 08, segue com o rumo de 40° 12' 51”SO passando pela rua "A" e percorre 30,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 09 que fica na rua "A", segue com o rumo de 49° 44' 02”SE pela rua "A" e percorre 383,57 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura municipal de Quartel Geral, até o vértice O=PP, onde teve início esta descrição, terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, derivada de desmembramento, destinada a finalidade de implantação do loteamento “**ANA FERREIRA DA COSTA**”, para fins de construção de moradias para famílias de baixa renda de acordo com o programa municipal de habitação , **é área habitacional de Interesse Social.**

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de dezembro 2.011.

**Gaspar Carlos Filho**  
**Prefeito Municipal**